Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 20 páginas

sábado, 19 de agosto de 2006 - nº 756 - Ano X

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

À
Nutriway Prods. Especiais p/ Nutrição Lytda
A/C: Aloysio Benjamim Pereira
Proc.: 3.471/94

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio da inscrição fiscal nº 17.916, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Nutriway Produtos Especiais para Nutrição Ltda, comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à dezembro/2005 – data do encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa- sala 03.

Ilmo (a) Sr (a)
Maria Aparecida Beneton de Gois
Proc: 13.515/98

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 22.586, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Maria Aparecida Beneton de Góis, comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.998 à abril/1.999 – data do encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital; para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa - sala 03.

Ilmo (a) Sr (a)
Maria de Lourdes Pinto Pimentel
Proc.: 16.367/02

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 27.124, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Maria de Lourdes Pinto Pimentel Atibaia – Me, comunicamos que há débito tributário do exercício de 2.005.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê da Divisão de Dívida Ativa - sala 03.

À
Metalúrgica Itameg Ltda
Proc.: 2.865/93

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao pedido de paralisação das atividades da inscrição fiscal nº 19.753, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Metalúrgica Itameg Ltda, comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999, 2.000, 2.002 e 2.003.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

À
Emerson Luiz de Oliveira Gabriel Me
Proc.: 8.659/99

NOTIFICAÇÃO

Com referência ao processo acima mencionado, temos a informar que foi efetuada a paralisação por oficio da inscrição fiscal nº 23.533, oriunda do cadastro mobiliário em nome de Emerson Luiz de Oliveira Gabriel Me, comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 1.999 à dezembro/2.005 – data do encerramento.
O débito acima poderá ser objeto de parcelamento em até 60 vezes, nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente em nosso guichê, na Divisão de Dívida Ativa – sala 03.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia-SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, pelo período de 12 (doze) meses, provenientes da:
- Caixa de areia da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril, em caçamba, com capacidade de 5m³, classificado como resíduo classe 2-A, não inerte, de acordo com a NBR 10.004/2004;
- Grade mecanizada da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Estoril, em container, com capacidade volumétrica de 1,20m³, classificado como resíduo classe 2-A, não inerte, de acordo com a NBR 10.004/2004.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE (DS/LI)**, até às 14h15 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30 do dia 01/09/2006.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE Atibaia** deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO II do edital até as 16h do dia 29/08/2006, na Secretaria do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP.
O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou recebê-lo por correio eletrônico, sem custo.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* luisfilipe@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 16 de agosto de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/06
AQUISIÇÃO DE 120 MIL LITROS DE COMBUSTÍVEIS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial apenas a empresa **Auto Posto ATIBRÁS Ltda.,** p/ fornecimento parcelado de 55 mil litros de gasolina comum e 65 mil litros de óleo diesel, conforme descrito no item 1.1 do Edital. A empresa apresentou proposta nos valores unitários de R$ 2,478 (gasolina) e R$ 1,899 (óleo diesel). Na fase subseqüente, o pregoeiro realizou negociação até os valores mínimos de R$ 2,449 (gasolina) e R$ 1,89 (óleo diesel), sendo **CLASSIFICADA em 1º lugar.** A licitante vencedora foi **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora, no valor total de **R$ 257.545,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 17 de agosto de 2006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
– Diretor Superintendente –

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
– Pregoeiro –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia torna público que, em sua sede situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/06

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 36,5 (trinta e seis e meia) toneladas de Ácido Fluorssilícico para fluoretação de água de abastecimento para consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro até as 8h45 do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 9h do dia 04/set/2006.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 16h. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (cinco reais), ou no endereço eletrônico www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp, sem custo.
Demais informações através do telefone (11) 4414-3524, fax (11) 4414-3535 ou *e-mail* luisfilipe@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 16 de agosto de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: **ESPÓLIO DE ARNALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JÚNIOR,** NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL HUMBERTO PESCE DE MOURA LACERDA, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA MOVIDA POR PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A Exma. Sra. Dra. ADRIANA ANDRADE PESSI, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial e Corregedoria Permanente da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER o seguinte: **PROC.** Nº 881/02 – 2ª Vara Judicial – Comarca de Atibaia; **REQUERENTE:** Municipalidade de Atibaia; **AÇÃO:** Execução de Sentença que condenou o Réu ao pagamento das verbas recorrentes da sucumbência. **OBJETIVO:** Citação do Executado: ESPÓLIO DE ARNALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JÚNIOR, na pessoa de seu representante legal Humberto Pesce de Moura Lacerda, para que em 24 hs efetue o pagamento do débito de R$ 456,41 (calculado em fev/2002), com os acréscimos legais, a partir do prazo de 20 dias deste edital, ou em igual prazo nomeie bens à penhora (arts. 652 e 655 do Código de Processo Civil), suficientes para a garantia do debito; **ADVERTÊNCIA:** Não havendo pagamento ou nomeação valida, serão penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a solução integral da divida. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Atibaia, 6 de julho de 2006. Eu, (a) Rita de Cássia Vieira Sagiani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, sob minuta, e providenciei a impressão. Eu (a) FÁTIMA CRISTINA DO PRADO, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

ADRIANA ANDRADE PESSI
Juíza de Direito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.636/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob empreitada global com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de alvenaria cerâmica estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, laje, escada e cobertura, bem como o treinamento para os mutirantes a fim de concluir a construção das unidades do

Poder Executivo

empreendimento denominado Conjunto Habitacional "Atibaia D", conforme convênio n.º 1.03.00.00/3.00.00/722/2005, firmado com a CDHU.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte dos interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a empresa CNSO - CENTRO NACIONAL DE SERVIÇOS E OBRAS LTDA., que ofertou em sua proposta o valor global de R$ 966.990,90 (novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 15 dias do mês de agosto de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
ATIBAIA/SP, aos 18 dias do mês de agosto de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.687/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.
Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto, referente a classificação, pela licitante Núcleo Engenharia Consultiva Ltda.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 17 de agosto de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 19.186/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 136/06 - OBJETO: Aquisição ferros e arame, com entregas parceladas, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2.006.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 18 de agosto de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.340/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/06 – OBJETO: Aquisição de Gelatinas, Bolacha, Extrato de tomate e Purê de tomate para distribuição da Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - **HOMOLOGAÇÃO** - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas conforme segue: **1- ESTRELA COMÉRCIO DE SUCOS LTDA ME**, pelo valor unitário de sua proposta de: **Item 01- R$ 3,98; Item 02 - R$ 3,98; 2- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pelo valor unitário de sua proposta de: **Item 03 - R$ 4,80; 3- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** pelo valor unitário de sua proposta de: **Item 04 - R$ 4,60; Item 05 - R$ 3,39.** Item 06 – fracassado. Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 16 de Agosto de 2.006 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 16.702/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/06
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 18 de Agosto de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 23.844/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 100/06 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: José Calazans da Silva - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 193/05. - VIGÊNCIA: 02 meses - ASSINATURA: 09/06/06.

PROCESSO N.º 27.279/05 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 122/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construencel Construção Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 237/05. - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINATURA: 06/07/06.

PROCESSO N.º 17.840/06 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 140/06 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADORA: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei) - OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Santo Antonio, n.º 79 - Bairro Alvinópolis - Atibaia/

Poder Executivo

SP, para instalação de Oficinas de Arte - VIGÊNCIA: 24 meses - VALOR: R$ 1.930,00 mensais - ASSINATURA: 31/08/06.

PROCESSO N.º 18.938/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Tatiana Cristina Sales - OBJETO: Contratação de profissional específico para atendimento fonoaudiológico e apoio em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), para acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 3.500,00 - ASSINATURA: 31/07/06.

PROCESSO N.º 18.938/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Paula Teixeira Dias - OBJETO: Contratação de profissional específico para atendimento fonoaudiológico e apoio em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), para acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - VIGÊNCIA: 05 meses - VALOR: R$ 3.500,00 - ASSINATURA: 31/07/06.

PROCESSO N.º 18.402/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Cláudio Jorge Dias de Ornelas - OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas para os Bolsistas da Frente de Trabalho, no Curso de Pintor de Paredes com carga horária de 40 (quarenta) horas. - VIGÊNCIA: início: 04.08.06 término: 30.09.06 - VALOR: R$ 640,00 - ASSINATURA: 04/08/06.

PROCESSO N.º 9.623/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da E.E. Edinaldo Aparecido Salles. - VIGÊNCIA: 04 meses - VALOR: R$ 142.548,53 - ASSINATURA: 09/08/06.

PROCESSO N.º 18.401/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Mecanográfica & Laser Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de uma máquina envelopadora modelo PS750/2 SD - série 1065-07/04 de uso da Secretaria de Segurança Pública. - VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR: R$ 4.800,00 - ASSINATURA: 09/08/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 18 de agosto de 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.854/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/06 - Face o que consta do processo administrativo n.º 12.854/06, que trata de Prestação de serviços de transporte, através de veículos de passageiros tipo ônibus, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços, notificamos a empresa **NOVA ITA-WAG LTDA. ME**., que de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente defesa prévia, acerca da subcontratação do objeto contratado, conforme os autos, podendo ser aplicada a empresa as penalidades previstas no item **15** do edital do processo supra. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês de agosto de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração .

P O R T A R I A Nº 2.519 - GP
de 18 de agosto de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve:*

DESIGNAR

Art. 1º - *Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 368 de 21 de dezembro de 2001, os servidores (as) municipais, abaixo relacionados, contratados em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de um ano, a partir de 04 de agosto de 2006.*

Nome do Professor (a)		Unidade Escolar	Encerramento da Função
01	Lílian Bracciali Barbosa	EMEF Profº Pedro de Alcântara dos Santos Silva	agosto de 2007
02	Marli de Lourdes Silva	EMEF Eva Cordula Hauer Vallejo	agosto de 2007
03	Mailys Carida Plazzio	EMEIF Prefeito Walter Engracia de Oliveira	agosto de 2007
04	Márcia Aparecida Maciel Leme de Campos	EMEF Prefeito Takao Ono	Agosto de 2007
05	Simone Ribeiro Pedroso	EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna	Agosto de 2007
06	Thabatha Irydes Cristhina Sandrini	EMEF Estudante Nelson José Pedroso	Agosto de 2007
07	Kelly Granda Bragion	EMEF Maria José Cintra dos Santos	Agosto de 2007
08	Silmara Regina Bischof dos Santos	EMEF Profº Guilherme Pileggi Contesini	Agosto 2007

Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.448-GP de 22 de agosto de 2005 e parcialmente a Portaria nº 2.493-GP de 13 de março de 2006, no que se refere à Professora Lívia Maria Ferreira da Silva da EMEF Profº Guilherme Pileggi Contesini.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 20. 317/06
LEI Nº 3. 541
de 18 de agosto de 2006

Declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia, (de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves).-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001 e 3.204 de 27 de novembro de 2001, a Associação de Difusão Cultural de Atibaia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.676.184/0001-33.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 2. 125/02

D E C R E T O Nº 5. 034
de 18 de agosto de 2006

Nomeia, em substituição membro do Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3. 254, de 12 de setembro de 2002; e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2125/02

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso, abaixo relacionados:

GABINETE DO PREFEITO
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli - Titular
José Carlos Croth - Suplente

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cecília Brazão Pereira - Titular
Ângela Maria Evangelista - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Mônica de Ávila Todaro – Titular
Regina Maria Pereira da Costa Spacek

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Ricardo Tadeu Dias Landgraf Casanova – Titular
Ivete Fazzio – Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Martins Roberto – Titular
Adalberto Rosa de Souza - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Marcelo Guimarães Torres – Titular
Sidney Cotrim Malmegrim – Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE
Silvia Maria de Campos Sirera – Titular
Dirce Sesuko Koizumi Matuoka – Suplente

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Fábio Lessi - Titular
Mário Sérgio Corradini - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Nilse Maria Toledo de Fraia – Titular
Vilma de Romaro Galvão – Suplente

Maria Carmen Cardoso Pompeu – Titular
Irene Leite Martinez – Suplente

Maria Helena Mita Shinagawa – Titular
Mariângela Antunes da Silva Pinto – Suplente

Neuza Maria Bandini – Titular
Glaucio Venturini – Suplente

Raquel Krigner Agreda – Titular
Maria Vilaneti Pessoa – Suplente

Maria da Penha Marchetti – Titular
Nair do Nascimento Dias da Silva – Suplente

Ivanildo da Silva Miranda – Titular
Ernestina do Carmo Soares do Amaral – Suplente

Orlanda de Oliveira Meneghetti – Titular
Afifi Salin - Suplente

Art. 2º - O novo integrante ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 18. 949/06

D E C R E T O Nº 5. 035
de 18 de agosto de 2006

Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, e dá

Poder Executivo

providências correlatas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o PPAC, é uma promoção da Fundação ABRINQ, de abrangência nacional;

Considerando que a inscrição da Prefeitura da Estância de Atibaia no PPAC foi uma proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o PPAC é aberto a todos os Municípios, se encontra na 3º versão e se refere ao período de 2005 a 2008;

Considerando que o PPAC representa um esforço persistente para levantamento de dados referentes aos programas, projetos, atividades e ações municipais voltadas à criança e ao adolescente;

Considerando que PPAC o enseja estímulo ao diagnóstico das condições da infância e juventude no Município, e possibilita a criação do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;

Considerando que participar desse processo é reafirmar o propósito de contribuir para verificar as dinâmicas de mudanças na realidade infanto-juvenil ao longo da gestão;

Considerando que a participação dos membros nesse processo consiste em conhecimento e exame semestral dos dados levantados pelos servidores, em mapas próprios;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Mara de Castro Valente
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes
JUÍZA DE DIREITO

Dra. Adriana Andrade Pesci
JUÍZA DE DIREITO

Dra. Ana Luiza de Toledo Barros
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Irene Braga
CONSELHO TUTELAR

Laura Sanches Granda
CONSELHO TUTELAR

Carmem de Fátima da Rocha Crisóstomo
ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

Maria Fernanda Andrade
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO

Lucila Mary Hashimoto
ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA

Maria Goreti Pinaffi Heger
SECRETARIA DE SAÚDE

Iete Rodrigues dos Reis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Márcia Cherfên Zigaib
SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Roberto Mustafe Galletti
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rita de Cássia Gonçalves e Martins
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fernando Protta
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Marcus Vinicius Abussamra
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Maria Fernanda de Montezuma Tricoli
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Art. 2º - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 5. 036
De 18 de agosto de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 143.616,07 (Cento e quarenta e três, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 143.616,07 (Cento e quarenta e três, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.1002 Equipamento e Material Permanente
166-4490.52.0600.01.00.....R$ 100.000,00
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 43.616,07

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas, nos respectivos valores: rubrica de receita nº.: **17.60.01.08 – Termo Aditivo Convênio SUS** no valor de R$ 43.616,07 (Quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos) e rubrica de receita nº.: **24.72.99.14 – Termo Aditivo Convênio SUS** no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 049/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria N.º 045/2006 - SRH., publicada na Edição N.º 752, de 05 de agosto de 2006, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Onde se lê: *A partir do dia 07 de agosto de 2006, o Sr.* ***JOÃO BAPTISTA PIMENTEL****, portador da cédula de identidade RG n.º 16.389.627-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.804.388-70, para ocupar em comissão o cargo de Assistente Especial do Executivo, no Gabinete do Prefeito;*

Leia-se: *A partir do dia 07 de agosto de 2006, o Sr.* ***JOÃO BAPTISTA PIMENTEL NETO****, portador da cédula de identidade RG n.º 16.389.627-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.804.388-70, para ocupar em comissão o cargo de Assistente Especial do Executivo, no Gabinete do Prefeito.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N.º 5. 038
de 18 de agosto de 2006

Dispõe sobre a contenção de despesas, tendo em vista o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 359-G do Código Penal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Considerando os artigos 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, que estabelece a limitação de empenho e movimentação financeira, e o artigo 9º, inciso V, da Lei nº 3.328, de 14/07/03, que autoriza o Poder Executivo a contingenciar parte das dotações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **suspensa a realização** e o decorrente **pagamento de horas extras**, a partir de **21 de agosto** do corrente ano, salvo nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do serviço público, tais como: serviços de limpeza, cemitério, segurança, centro zoonoses e ambulâncias e defesa civil, respeitando-se o teto de 52 (cinqüenta e duas) horas extras mensais.

§ 1º - As situações excepcionais serão objeto de análise juntamente com o Secretário da área, bem como planejamento de rodízio entre os servidores envolvidos nestes serviços visando minimizar o volume individual de horas extras.

§ 2º - As horas extras realizadas sem a autorização do Gabinete serão computadas no Banco de Horas para reversão em folga, conforme planejamento da Secretaria de origem do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de agosto de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GAB INETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/08/06 a 17/08/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Mercearia
Proc. 4238/04 – Aparecida Donizete de João Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1432/06 – Andreia Teixeira Loja ME – Mercearia
Proc. 0722/06 – Seven Society Conveniências Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1203/06 – Maria Edi Pupo Savieto ME – Bebidas
Proc. 1915/98 – Adalto Trajano Alves ME – Mercearia
Proc. 2245/01 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 2232/97 – Luiz Antonio dos Santos Atibaia ME – Choperia e Wiskeria
Proc. 5126/02 – Hotel Bourbon Foz Iguaçu Ltda – Hotel com alimentação

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia e Radiologia
Proc. 0969/98 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Serviços de Radiologia
Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Raio X Shimadzu
Proc. 0791/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Raio X Orthopantograph
Proc. 0790/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Raio X Siemens
Proc. 0789/00 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Raio X Lorad
Proc. 5509/06 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 1975/98 – João Haruo Fujino – Consultório
Proc. 1214/97 – Luiz Mauro Consoli – Consultório
Proc. 1214/97 – Luiz Mauro Consoli – Equipamento
Proc. 0519/97 – Lucia Ines Vital Pereira Minozzo – Consultório
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Equipamento
Proc. 2573/02 – Arlindo Dalton da Silveira Filho – Consultório
Proc. 0520/97 – Maria Ivonizia Pereira Franco – Consultório
Proc. 0520/97 – Maria Ivonizia Pereira Franco – Equipamento

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 4022/05 – Cei Aracy Salles Pereira – Creche
Proc. 2638/04 – Espaço Crescer Livre Criatividade – Escola
Proc. 3704/06 – Fabiana Paixão Mendonça – Salão de Cabeleireiro

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 4036/06 – Helenita Nogueira Carneiro – Transporte de Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0445/00 – Denis de Andrade Pisci – Esgoto a céu aberto – Prot. 1009/06 – INDEFERIDO
Proc. 1751/05 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Depósito sem Higiene – Prot. 3507, Prot. 3508/06, Prot. 3509/06 e Prot. 3510/06 – INDEFERIDOS

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1042/06 – Elaine da Cruz Pereira – Churros – AI 10934 Não possuir licença para atividade exercida
Proc. 0623/06 – Alexandre Argiona Lescovar – Cantina – AI 9926 Não possuir licença para atividade exercida

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 2232/97 – Luiz Antonio dos Santos Atibaia ME – Bar – T. Intim. 6637
Proc. 0157/03 – Adenílson Serrano Lozano Atibaia ME – Mercearia – T. Intim. 6638

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0424/05 – Osvaldo Campanuci dos Santos – Massoterapia – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Medicina
Proc. 0778/06 – Bianca Stella Rodrigues – Consultório – AI 12164

Medicina Veterinária
Proc. 3913/06 – SS Serviços Veterinários Ltda ME – Serviços Veterinários – AI 12384

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1940/06 – Humberg Almeida Neto Sucatas ME – Com. De Sucatas – AI 10858

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2267/06 – Natural Life Cosméticos Ltda ME – Fabricação Cosméticos – Para: Rua Dr. Waldomiro Franco da Silveira, 450 – Recreio Estoril

Medicina
Proc. 4034/06 – Bianca Stella Rodrigues – Psicologia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Bianca Stella Rodrigues CRP 329604
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – Baixa de Responsabilidade Técnica: Vania de Stefano Miranda Crefito 43838F

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Zoonoses
Proc. 4064/06 – Exames: 6463-V-2006 – Canino – Negativo para Pesquisa Antígeno Rábico
Proc. 4064/06 – Exames: 6464-V-2006 – Canino – Negativo para Pesquisa Antígeno Rábico
Proc. 4064/06 – Exames: 6465-V-2006 – Canino – Negativo para Pesquisa Antígeno Rábico
Proc. 4064/06 – Exames: 6466-V-2006 – Canino – Negativo para Pesquisa Antígeno Rábico
Proc. 4064/06 – Exames: 6467-V-2006 – Canino – Negativo para Pesquisa Antígeno Rábico

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0212/06 – R. Pedro Vasconcelos – Entulhos no quintal – Solucionado
Proc. 0938/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Água pluvial – Solucionado
Proc. 0970/06 – Av. Santa Bárbara – Fossa – Solucionado
Proc. 1016/06 – Rua Gonçalves Dias – Água de Fossa – Solucionado
Proc. 1026/06 – Rua Arco Íris – Imóvel acumulo lixo e entulhos – Solucionado
Proc. 1035/06 – Rua 24 de junho – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 1129/06 – R. Gina Lima Silvestre – Lixeira – Em Andamento

Zoonoses
Proc. 0992/06 – Condomínio Santa Maria – Animal doente – Solucionado
Proc. 0433/06 – Rua Cinco – Criação de Gatos – Solucionado
Proc. 1099/06 – Rua Henrique Duarte Filho – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 0953/06 – Pça Pedro de Toledo – Ratos – Solucionado
Proc. 1066/06 – Rua José Alvim – Cadela doente – Solucionado
Proc. 0954/06 – Rod. Fernão Dias – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0902/06 – R. Sebastião Peranovich – Cães e Filhos – Solucionado
Proc. 1086/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Equinos soltos – Solucionado
Proc. 1034/06 – Rua Alvorada – Cão com Sarna – Solucionado
Proc. 1084/06 – R. Pres. Vargas – Morcegos – Solucionado
Proc. 1078/06 – R. Bragança Pta – Ratos – Orientações
Proc. 1083/06 – R. 37 – Cães – Orientações
Proc. 1085/06 – Rod. D. Pedro II – Cães – Solucionado
Proc. 1094/06 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Cães – Solucionado
Proc. 1108/06 – Rua Castro Fafe – Cães – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0656/06 – José Pereira Lima – Cheiro de Tinta – AI 12397 e AI 12398
Proc. 1046/06 – Funilaria e Pinturas São Judas – Cheiro Tinta – AI 12396

Alimentos
Proc. 0701/06B – Joviano Francisco Paraíso – Trasnoprte Irregular alimento – NRM 5041

Zoonoses
Proc. 0971/06 – André Doratioto – Criação de Cavalos – AIPM 8116
Proc. 0686/06 – Jorge Augusto Cordeiro Filho – Caramujos – NRM 5477

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
APREENDIDOS TRÊS LOTES FALSIFICADOS DO MEDICAMENTO CIALIS

A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, EM TODO PAÍS, DE TRÊS LOTES FALSIFICADOS DO MEDICAMENTO CIALIS. O MEDICAMENTO, ORIGINALMENTE FABRICADO PELA EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA., É USADO PARA TRATAMENTO DA DISFUNÇÃO ERÉTIL. A APREENSÃO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DESTA SEXTA-FEIRA (11/8).

O LABORATÓRIO COMUNICOU À AGÊNCIA SOBRE A FALSIFICAÇÃO DOS LOTES DE NÚMERO A115541, A053787 E A115551, ENCONTRADOS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL. ESTE ÚLTIMO LOTE, INCLUSIVE, NÃO É FABRICADO PELO LABORATÓRIO, SENDO, PORTANTO, TODO FALSO.

O CONSUMIDOR DEVE FICAR ALERTA PARA NÃO ADQUIRIR OU CONSUMIR O PRODUTO FALSIFICADO. COMO SE TRATA DE UM PRODUTO FALSIFICADO, O CONTEÚDO DO MEDICAMENTO É DESCONHECIDO.

EM CASO DE DÚVIDA OU SUSPEITA SOBRE O MEDICAMENTO, O USUÁRIO DEVE FAZER A DENÚNCIA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO LABORATÓRIO ELI LILLY (PELO NÚMERO 0800 709 3636), PARA A ANVISA (PELO E-MAIL INSPECAO@ANVISA.GOV.BR) OU PROCURAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO SEU MUNICÍPIO OU ESTADO.

INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

COMUNICADO CVS Nº 145/2006 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças,da Secretaria da Saúde, face a ocorrências de eventos adversos em pacientes internados e em uso dos medicamentos: solução fisiológica 0,9 % - lote 149506 e solução glicofisiológica - lote 139506, fabricados pela empresa JP - Industria Farmaceutica S/A, situada em Ribeirão Preto-SP, notificados a este orgão, determina:

- suspensão do uso e interdição cautelar do lote dos medicamentos acima citado, até a conclusão das investigações sanitárias/ epidemiológicas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis
de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98
e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 144/2006 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP nº 014686/2006, referente ao Laudo de Análise nº 2408.00/05-INCQS, do produto Estrinolon (estrogênios conjugados) comprimidos, lote 04/E135 - D.V.30/11/2006 fabricado por EMS S/A - Rua Comendador Carlo Mário Gardano, 450 - São Bernardo do Campo/ SP, com resultado insatisfatório no ensaio de rótulo e teor de estrógenos conjugados , determina:

- a interdição cautelar do lote do produto mencionado até a conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 143/2006 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 017299/ 2005, referente ao Laudo de Análise 2348.CP/ 2005 e ATA nº 866, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, do produto Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão oral - lote 04/F100, D. Fab. 01/10/2004 - D. Val. 31/10/2006, fabricado pela empresa EMS Industria Farmacêutica Ltda, localizada na Rua Com. Carlo Mário Gardano, 450, São Bernardo do Campo - SP, confirmando o resultado insatisfatório nos ensaios de Aspecto, Ph e Teor de Ácido Clavulânico, determina:

- a proibição da comercialização e uso do referido lote do produto;
- o recolhimento pelo fabricante do lote do produto em questão;
- a interdição pelos GVS's das DIR's do referido lote do produto acima citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- Os GVS's das DIR's devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando inclusive informações referentes ao desvio de qualidade.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

PROIBIDO O COMÉRCIO DE PRODUTOS SEM REGISTRO

A Anvisa publicou nessa sexta-feira (11/8) a suspensão cautelar da fabricação, comércio e uso, de mais de 30 produtos, por não possuírem registro. As águas sanitárias das marcas Boa, fabricada pela empresa Coelho Indústria Comércio, de Imperatriz (MA), e MBoa, produzida por Indústria MBoa, de Maringá (PR), estão entre os produtos proibidos.

Outros 12 produtos, comercializados pela empresa Biodis Natulab, de Fortaleza (CE), estão suspensos. São eles: Alho Extrato Seco, Cáscara Sagrada, Castanha da Índia, Chapéu de Couro, Ginko Biloba, Garra do Diabo, Ginseng Reforçado, Cogumelo do Sol, Ipê Roxo, Própolis Extrato Seco, Unha de Gato e Valeriana Composta.

O saneante Polybac, fabricado pela MS Proteção Ambiental, de Joinville (SC); o alvejante Multiclean Plus, produzido pela Quimifel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza, de Alvorada (RS); e o produto Clajex, da empresa Prodim, de Viamão (RS), tiveram a fabricação, comércio e uso suspensos.

Estão proibidos ainda todos os lotes de 16 produtos da empresa Era Nova, de São Paulo (SP). São eles: Ginseng, Unha de Gato, Castanha da Índia, Catuaba, Centelha Asiática, Espinheira Santa, Ginkgo Biloba, Alcachofra, Cáscara Sagrada, Berinjela em Cápsulas, Gérmen de Soja, Maracujá, Levedura de Cerveja, Ômega 3 e Maçã.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilanciasanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado **; ALFREDO ARRUDA CESCO : Processo n º 206/2006 ;** Objeto ; prestação de serviços de engenharia para a reforma de 2 banheiros localizados no andar superior da Câmara Municipal da Estância de Atibaia **;** Valor do Contrato: **R$ .3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais);** Prazo de Vigência: **O projeto básico e demais documentos a serem elaborados pelo Contratado deverão estar finalizados em até 07 (sete) dias a contar da assinatura do presente contrato.** Dotação: **3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ;** Data da Assinatura: **15 de agosto 2.006**
Atibaia 16 de agosto de 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato
Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESORIA LTDA **Processo nº 166/2006; Convite n º 007/06** Objeto: **, CÓPIA PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA , CÓPIA PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO , LICENÇA DE USO DOS DOIS SISTEMAS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ;** Valor do Contrato: **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos reais);** Prazo de Vigência: **O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses inicia-se à partir da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite no inciso II do art.57 da Lei n º 8666;** Dotação: **3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;** Data da Assinatura do contrato: **01 de agosto de 2.006** Atibaia 09 de agosto 2.006

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Paulo Sérgio Tricolli Patara - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

I - PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça Vereador José Alves do Amaral. (2ª discussão – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça Rubens Rossi. (2ª discussão – maioria simples);

III - PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências. (2ª discussão – maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; (2ª discussão – maioria simples);

V - PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica. (2ª discussão – maioria simples);

VI - PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Galdino. (2ª discussão – maioria simples);

VII - PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida Irmãos Fazzio. (2ª discussão – maioria simples);

VIII - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. (2ª discussão – maioria absoluta – votação nominal).

IX - PROJETO DE LEI Nº 020/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. (1ª discussão, com emenda – maioria simples);

X -PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. (1ª discussão – maioria simples.)

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", 15 de Agosto de 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PORTARIA nº 026/06
De 15 de agosto de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante o período de suas férias regulamentares de 23/08/06 a 01/09/06 e de sua

Poder Legislativo

Licença Prêmio de 04/09/06 a 23/09/06. Fica também, o mesmo funcionário **Djalma Ledier Bueno** Designado **responsável pelo Controle Interno** desta Casa de Leis perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nesse mesmo período.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de agosto de 2006

Publique-se
Arquive-se

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Ciente e de acordo:
Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 027/06
De 15 de agosto de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 23/08/06 a 23/09/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de agosto de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 15 DE AGOSTO DE 2.006.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 1.347 de 20.06.73. Encontra-se na Comissão de Justiça.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Saúde.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a outorga onerosa de concessões de direito real de uso, independentemente de prévio procedimento licitatório, aos atuais moradores da área municipal situada no bairro de Guaxinduva, devidamente cadastrados pelo Departamento de Habitação Social da Prefeitura Municipal de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Acrescenta novo dispositivo e altera Anexos da Lei Complementar n° 480, de 14.07.05 consolida e complementa a legislação de ordenamento de uso do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de Ordenamento e Ocupação do solo defluente deste Plano. Encontra-se na Comissão de Justiça.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça.

7. EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. -

8. PROJETO DE LEI Nº 16/06, de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, Georgina Ap. Pitocco Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, dispõem sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência, em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. **Retirado pelos autores na Sessão Ordinária de 14.08.06.**

9. EMENDA ADITIVA Nº 03/06, de autoria do Vereador Takao Ono, apresente Emenda aditiva ao **PROJETO DE LEI Nº 020/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. **Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao Líder do Sr. Prefeito. Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 1ª discussão, com emenda.**

10. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação de Posto de Saúde no Bairro do Rosário**. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

12. PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

13. PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

14. PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso

Poder Legislativo

específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

15. PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

16. PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

17. PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 2ª discussão.**

18. PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06 em 1ª discussão.**

19. PROJETO DE LEI Nº 33/06, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia. **Aprovado na Sessão Ordinária de 14.08.06. À sanção do Sr. Prefeito.**

20. PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Saúde.**

21. PROJETO DE LEI N° 035/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. Encontra-se na Comissão de Justiça.

22. PROJETO DE LEI N° 036/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. Encontra-se na Comissão de Justiça.

23. PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

24. PROJETO DE LEI N° 038/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitoco Piniano e Josué Luiz de Oliveira, Altera a Lei 3410 de 18.06.04, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus acrescentando artigos e dando outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

25. PROJETO DE LEI N° 039/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "poupa tempo" na Cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

26. PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa Diretiva – Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de setembro de 2004 e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

27. PROJETO DE LEI N° 041/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo para a população de baixa renda. Encontra-se na Comissão de Justiça.

28. PROJETO DE LEI Nº 042/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o descarte de entulhos de Caçambas Estáticas no âmbito da cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

29. PROJETO DE LEI N 043/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Farmácia Popular Municipal". Encontra-se na Comissão de Justiça.

30. PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 142/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Art. 65 e suprime os Artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 010/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Artigo 352 "caput" e § 1º, e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

32. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

33. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de Maio de 2006. **Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Sr. Prefeito.**

34. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 039/06 – de autoria do Sr. Presidente da Câmara, encaminha balancete referente ao mês de junho de 2006. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária de 14.08.06. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

35. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 040/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Encaminha Veto Parcial ao parágrafo único do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar n° 004/06. Encontra-se na Comissão de Justiça.

36. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 041/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de junho de 2006. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária de 14.08.06. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

37. PROTOCOLADO DIVERSOS N° 042/06 – de autoria da Mesa Diretiva, que encaminha balancete referente ao mês de julho de 2006. À Comissão de Finanças e Orçamento.

38. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa